

**Câmara  
Municipal**



**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Presidente da Mesa Diretora

**MARCOS ANTONIO MACHADO**

Vice-Presidente da Mesa Diretora

**ADRIANA GONÇALVES NARDY**

1ª Secretária da Mesa Diretora

**JAQUELINE HIAT DIAS**

2ª Secretária da Mesa Diretora

**DANIELA APARECIDA DE  
CARVALHO DA SILVA**

Vereadora

**FRANCISCO LIMA BULHÕES**

Vereador

**LUIS DE SOUZA TEIXEIRA**

Vereador

**MARCELO RABELLO NEVES**

Vereador

**RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS**

Vereador

\*\*\*\*\*

**Lucas Duarte Rabello**

Chefe de Gabinete da Presidência

**Marcelo Fernando Ramos**

Assessor Especial da Presidência

**Larissa Muniz de  
Andrade Rodrigues**

Diretora Geral

**Raquel Xavier de Carvalho Castro**

Diretora Financeira

**Valdeci Santos de Oliveira**

Secretário de Gabinete

**Lindomar Fraga Machado**

**Maiara Araújo Santos**

Assessores Parlamentares das Comissões

**Elisangela Alves Rodrigues**

Procuradora Jurídica

**Mara Lúcia Teixeira da Silva**

**Amanda Benevides Cardozo**

Assessoras Parlamentares I

**SUMÁRIO**

Decreto Legislativo

Páginas 1 a 3

Atas de Sessões Legislativas

Páginas 3 a 4

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Poder Legislativo

### Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XV nº 3.178 - 6ª-feira, 26 de julho de 2024

#### DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 26 DE JULHO DE 2024.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Procedimento Administrativo nº 700/24,

#### DECRETA

**Art. 1º** – Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 540.000,00** (*quinhentos e quarenta mil reais*), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** – Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada na forma do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.459, de 09 de janeiro de 2024, em conformidade com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 1964.

**Art. 3º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de julho de 2024.

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

#### ANEXO AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 26 DE JULHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
10.001.01.031.0001.1.157	4.4.90.51.00	10.000,00	0,00
10.001.01.031.0001.2.001	3.1.90.04.00	5.000,00	0,00
10.001.01.031.0001.2.001	3.1.90.94.00	100.000,00	0,00
10.001.01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00	100.000,00	0,00
10.001.01.031.0001.2.001	3.3.90.35.00	10.000,00	0,00
10.001.01.031.0001.2.001	3.3.90.36.00	14.000,00	0,00
10.001.01.031.0001.2.001	3.3.90.46.00	9.000,00	0,00
10.001.09.271.0001.2.007	3.1.90.13.00	292.000,00	0,00
10.001.01.031.0001.1.002	4.4.90.52.00	0,00	40.000,00
10.001.01.031.0001.2.001	3.3.90.39.00	0,00	110.000,00
10.001.01.031.0001.1.002	4.4.90.51.00	0,00	390.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>540.000,00</b>	<b>540.000,00</b>

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.857, de 15 de julho de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.322,00 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.857, de 15 de julho de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.322,00 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.166, de 15 de julho de 2024;

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de julho de 2024.

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.858, de 16 de julho de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.960,79 (oitocentos mil, novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.858, de 16 de julho de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.960,79 (oitocentos mil, novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.167, de 16 de julho de 2024;

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de julho de 2024.

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.859, de 16 de julho de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.859, de 16 de julho de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.168, de 16 de julho de 2024;

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de julho de 2024.

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.860, de 16 de julho de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.860, de 16 de julho de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.168, de 16 de julho de 2024;

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de julho de 2024.

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.862, de 23 de julho de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.862, de 23 de julho de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.173, de 23 de julho de 2024;

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de julho de 2024.

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**ATAS DE SESSÕES LEGISLATIVAS****Ata Extraordinária nº 05/24**

Ata da Quinta Reunião Extraordinária do Quarto Ano da Nona Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada no nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Martins de Oliveira, com a presença dos Vereadores Daniela Aparecida de Carvalho da Silva e Luis de Souza Teixeira, e presenças on-line (por aplicativo) dos Vereadores Jaqueline Hiat Dias e Marcelo Rabello Neves, e havendo número legal, às dez horas e nove minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida o Sr. Presidente fez a leitura das matérias no Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, Inciso I, letra B, do qual constavam: Ofício GP nº 345/24, que encaminha o Projeto de Lei nº 636/24, que solicita autorização para permuta de imóvel da Municipalidade por três imóveis residenciais; Ofício GP nº 358/24, de protocolo nº 647/24 que encaminha resposta ao Requerimento de Informações nº 528/24, de autoria do Vereador Marcos Machado; Ofício GP nº 359/24, de protocolo nº 648/24 que encaminha resposta ao Requerimento de Informações nº 549/24, de autoria do Vereador Adriano Martins; os Requerimentos de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – nº 649/24, pela expedição de Decreto

Legislativo sustando o Decreto nº 3.850; nº 650/24, pela expedição de Decreto Legislativo sustando o Decreto nº 3.851; nº 651/24, pela expedição de Decreto Legislativo sustando o Decreto nº 3.852; nº 652/24, pela expedição de Decreto Legislativo sustando o Decreto nº 3.853; nº 653/24, pela expedição de Decreto Legislativo sustando o Decreto nº 3.855; nº 654/24, pela expedição de Decreto Legislativo sustando o Decreto nº 3.854; e nº 657/24, pela expedição de Decreto Legislativo sustando o Decreto nº 3.855; e a Moção de Aplausos nº 656/24, de autoria do Vereador Adriano Martins, ao Sr. Gustavo Martins Charles. A seguir, não havendo oradores inscritos para a Fala do Expediente, não havendo Ordem do Dia e não havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, às dez horas e dez minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, convocando os Vereadores para a próxima reunião extraordinária a ser realizada neste mesmo dia, às dez horas e dez minutos com a análise dos requerimentos de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização: nº 649/24, nº 650/24, nº 651/24, nº 652/24, nº 653/24, nº 654/24 e nº 657/24. E eu, Adriana Nardy, Primeira Secretária, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em nove de julho de dois mil e vinte e quatro. HAB.

#### **Ata Extraordinária nº 06/24**

Ata da Sexta Reunião Extraordinária do Quarto Ano da Nona Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada no nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Martins de Oliveira, com a presença dos Vereadores Daniela Aparecida de Carvalho da Silva e Luis de Souza Teixeira, e presença on-line (por aplicativo) dos Vereadores Jaqueline Hiat Dias e Marcelo Rabello Neves, e havendo número legal, às dez horas e dez minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida o Sr. Presidente fez a leitura das matérias que estariam na Ordem do Dia sete requerimentos de autoria da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, pela expedição de Decreto Legislativo sustando Decretos publicados pelo Poder Executivo: de nº 649/24, pela expedição de Decreto Legislativo sustando o Decreto nº 3.850; de nº 650/24, pela expedição de Decreto Legislativo sustando o Decreto nº 3.851; de nº 651/24, pela expedição de Decreto Legislativo sustando o Decreto nº 3.852; de nº 652/24, pela expedição de Decreto Legislativo sustando o Decreto nº 3.853; de nº 653/24, pela expedição de Decreto Legislativo sustando o Decreto nº 3.855; de nº 654/24, pela expedição de Decreto Legislativo sustando o Decreto nº 3.854; e de nº 657/24, pela expedição de Decreto Legislativo sustando o Decreto nº 3.855. Após a leitura, o Sr. Presidente pediu autorização dos seus pares para que as matérias fossem aprovadas em b loco, e havendo autorização para aprovação em bloco, os Srs. Vereadores votaram e aprovaram de forma unânime os requerimentos. Encerrada a Ordem do Dia, não havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, às dez horas e quatorze minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a todos, convocando os Vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia primeiro de agosto, ou em atenção a uma nova convocação para sessão extraordinária. E eu, Adriana Nardy, Primeira Secretária, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em nove de julho de dois mil e vinte e quatro. HAB.